



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Arqueologia

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

André Miguel Serra Pedreira Carneiro (ampc@uevora.pt)

Cristina Maria Barrocas Dias (cmbd@uevora.pt)

Nelson José Oliveira de Almeida (nelson.almeida@uevora.pt)

3. Apresentação

O 2º ciclo em Arqueologia apresenta uma estrutura curricular de vocação interdisciplinar a partir de um eixo de competências dentro do campo de saberes da Arqueologia. Reconhece-se como uma formação especializada, que permite aos seus formandos o reconhecimento do diálogo permanente entre a ocupação humana e a interacção com o ambiente que a rodeia. Para tal assumiu a leccionação de um leque de conteúdos vasto, permitindo sensibilizar os discentes para a incorporação dos processos técnicos e interpretativos que descodifiquem a interacção entre os agentes e o meio ambiente.

O 2º ciclo em Arqueologia apresenta uma estrutura de dois semestres lectivos a que se seguem dois de elaboração da dissertação de mestrado, ou de realização de um relatório de estágio profissionalizante. Para atingir os objectivos propostos, os discentes incorporam um conjunto de competências baseados na leccionação de uma matriz estruturante de Arqueologia, com formação teórica em sala de aula e prática em Laboratório e aulas de campo, que é complementada com a formação obtida em várias outras áreas disciplinares. Para tal, a estrutura curricular convoca docentes de várias áreas relacionadas com a leitura física e social do ambiente e da paisagem, conferindo a este ciclo de estudos uma marcada originalidade no panorama nacional.

4. Saídas Profissionais

Empresas de Arqueologia e Ambiente: Estudos de Impacte Ambiental (EIA); realização de escavações arqueológicas; realização de prospecções arqueológicas; tratamento dos dados em Sistemas de Informação Geográfica (SIG); Investigação científica e académica: estudo dos modelos de povoamento

e processos de evolução das antigas sociedades; estudos de materiais arqueológicos; elaboração de cartografia digital; Instituições públicas e particulares: funções técnicas superiores; assessoria em gabinetes; coordenação e gestão e trabalhos de campo e de reservas de materiais; Empresas de Turismo e Património: produção de conteúdos; elaboração de roteiros e de propostas de actuação no território; Criação e tratamento de informação arqueológica e patrimonial.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 28/2013/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/1200881

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República nº 23 de 27 de junho, Aviso n.º 12123/2023

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Licenciatura em Arqueologia; Licenciatura em História e Arqueologia; Licenciatura em História - variante Arqueologia; 1º Ciclo em Arqueologia; 1º Ciclo em História com percurso/minor em Arqueologia. Arqueólogos abrangidos pelo DR nº 28/97 de 21 de Julho. Outras formações relevantes na área.

9. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias: 50%**
 - Área das habilitações: 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
- **Análise Curricular: 50%**
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Participação em conferências e afins: 10%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 60

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quinta-feira à tarde, Sexta-feira e Sábado.

Nota: o horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem

18. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar